



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 15/82:

Ratifica a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e a Caixa Central de Cooperação Económica da França.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 15/82

di 13 de Maio

Tornando-se necessário formalizar os instrumentos legais para a entrada em vigor da Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e a Caixa Central de Cooperação Económica da França.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 60 da Constituição, o Conselho de Ministros determina:

É ratificada a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e a Caixa Central de Cooperação Económica da França, assinada em 23 de Dezembro de 1981, para financiamento do projecto de desenvolvimento da cultura e transformação industrial do algodão, no vale do Rio Zambeze.

Aprovada em Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.

Preço — 2,00 MT

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE